



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 - Ano VIII - n.º 734

Prefeitura proíbe aglomerações e fechará praças no Carnaval



O Poder Executivo já havia confirmado, com base em decisão do Governo do Estado, que não haverá ponto facultativo na cidade nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, e definiu uma série de medidas para evitar aglomerações e consequentemente o contágio do coronavírus no período do Carnaval.

Obras do município são acompanhadas pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional

Representantes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional estiveram em Serra Negra, no dia 5 de fevereiro, para acompanhar obras com recursos da pasta aplicados no município.



Prefeitura renova convênios com Projeto Guarda Mirim e Programa Jovem Aprendiz

Prefeitura tenta a compra de cerca de 40 mil doses de vacina, enquanto chegam 565 doses do Butantã



O prefeito de Serra Negra enviou no dia 8, um ofício ao diretor do Instituto Butantan, Dimas Tadeu Covas, solicitando a compra de 39.200 doses da vacina Coronavac, fabricada pelo instituto em parceria com a farmacêutica Sinovac, quantidade que seria suficiente para imunizar toda a população com a primeira e segunda dose.

PM e GCM realizam operação conjunta para coibir crimes

A Polícia Militar e Guarda Civil Municipal de Serra Negra realizaram no dia 5, a "Operação Cidade Segura" que ocorreu em toda área do município. A intenção foi neutralizar e reprimir situações como porte ilegal de armas de fogo, roubos, furtos, tráfico, embriaguez, uso de entorpecentes, circulação de foragidos da justiça, menores fazendo uso de álcool ou drogas ilícitas.

I.P.T.U. & TAXAS 2021

Não recebeu seu carnê?

(2ª VIA DISPONÍVEL - SERVIÇO GRATUITO)

Informações www.serranegra.sp.gov.br ou no QR Code ao lado



Prefeitura proíbe aglomerações e fechará praças no Carnaval

O Poder Executivo já havia confirmado, com base em decisão do Governo do Estado, que não haverá ponto facultativo na cidade nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, e definiu uma série de medidas para evitar aglomerações e consequentemente o contágio do coronavírus no período do Carnaval.

Ficou definido que as praças Prefeito João Zelante e John Kennedy, onde funciona o Paço Municipal, serão fechadas com grades de contenção. O acesso à Prefeitura será pelas entradas ao lado do banheiro público.

Haverá acesso, de maneira controlada, para responsáveis que estiverem

com crianças que forem passear nos carrinhos ou brincar na cama elástica (pula-pula) que ficará na Praça Barão do Rio Branco durante o período.

Com apoio da Artesp, será instalada barreira de controle na entrada da cidade, inclusive com fiscalização de vans e ônibus.

Ainda na quinta-feira, o prefeito assinou um decreto especificando as regras que funcionarão no período de 12 a 17 de fevereiro.

A fiscalização, com apoio da Guarda Civil Municipal, proibirá aglomerações, garrafas de vidro, coolers, caixas de som, instrumentos de percussão entre outros itens, que resultarão em apreensão e multa.

Obras do município são acompanhadas pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional

Representantes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional estiveram em Serra Negra, no dia 5 de fevereiro, para acompanhar obras com recursos da pasta aplicados no município.

Antes das visitas, o diretor do Escritório Regional de Campinas, Thiago Guimarães e o engenheiro Alessandro da Silva Silvério, visitaram o prefeito, que estava acompanhado do chefe de Gabinete, do secretário de Obras e Infraestrutura e do responsável pelos convênios da Prefeitura.

Na ocasião, os representantes estaduais destacaram o empenho da Prefeitura Municipal no cumprimento de todas as etapas dos con-

vênios e o Prefeito solicitou apoio para mais investimentos no município.

Em seguida, acompanhados do engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fábio Polidoro Nicoletti, se dirigiram para averiguar o Pórtico da Estrada Amatis José Franchi, no Bairro da Serra, e as reformas da Casa da Banda, já concluída, e da Cozinha Piloto, em fase final.



PM e GCM realizam operação conjunta para coibir crimes



A Polícia Militar e Guarda Civil Municipal de Serra Negra realizaram no dia 5, a “Operação Cidade Segura” que ocorreu em toda área do município.

A intenção foi neutralizar e reprimir situações como porte ilegal de armas de fogo, roubos, furtos, tráfico, embriaguez, uso de entorpecentes, circulação de foragidos da justiça, menores fazendo uso de álcool ou drogas ilícitas, garantindo segurança na comunidade. A ação teve apoio do Conselho Tutelar. Durante a operação foram realizados bloqueios em locais estratég-

gicos.

Resultado da operação:

- 31 pessoas abordadas
- 12 motos fiscalizadas
- 03 automóveis fiscalizados
- 02 pontos de bloqueio
- 05 autos de infração de trânsito
- *06 garrafas de bebidas alcoólicas recolhidas e 03 pais acionados para levar os filhos adolescentes embora.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: :

Maria Paula Feichas Vilanova - MTb 9.756 JP/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura tenta a compra de cerca de 40 mil doses de vacina, enquanto chegam 565 doses do Butantã



O prefeito de Serra Negra enviou no dia 8, um ofício ao diretor do Instituto Butantan, Dimas Tadeu Covas, solicitando a compra de 39.200 doses da vacina Coronavac, fabricada pelo instituto em parceria com a farmacêutica Sinovac, quantidade que seria suficiente para imunizar toda a população com a primeira e segunda dose. “Seriam cerca de R\$ 2 milhões que poderíamos economizar para investir em obras e outras melhorias para a cidade. Mas nada nesse momento é mais importante que salvar a vida das pessoas e, com a vida, gerariamos trabalho, renda, renda e tranquilidade para nosso povo. Deus nos ajude para conseguirmos imunizar essas pessoas, que trabalham e vivem em Serra Negra”, declarou o prefeito.

O ofício leva em consideração que o governador do estado de São Paulo autorizou, também no dia 8, a compra pelo Instituto Butantan de mais 20 milhões de doses da vacina Coronavac.

Segundo o governo estadual, a intenção é de vacinar a

população do estado contra a Covid-19 até o fim deste ano.

Chegam mais 565 doses da vacina do Butantã

Com escolta da Polícia Militar, dois funcionários da Prefeitura de Serra Negra trouxeram 565 doses da vacina contra a covid-19, a Coronavac, produzida pelo Instituto Butantã, no dia 10 de fevereiro.

As vacinas estão sendo destinadas, desde quinta-feira, 11, aos cidadãos residentes em Serra Negra com idades entre 85 e 89 anos, no ponto de vacinação instalado no Centro de Convenções Circuito das Águas.

Segundo a enfermeira articuladora da Vigilância em Saúde de Serra Negra Cláudia Rielli Ramos, é importante que o maior número possível de pessoas imunizem-se contra o coronavírus. Ela explicou que têm ocorrido casos de pessoas negando a vacina para si ou seus familiares. Por esse motivo é importante se informar, consultando um médico, se necessário, sobre a importância, prós e contra da imunização.

Prefeitura e Sabesp iniciam obra de reparos ao lado do Mercado Cultural

Parceria entre Prefeitura de Serra Negra e Sabesp busca solucionar afundamento da Rua Capitão Francisco Pinto da Cunha, ao lado do Mercado Cultural Prefeito José Pedro Salomão.

No dia 4, o prefeito visitou as ações, acompanhando

do dos secretários municipais de Serviços Municipais e de Obras e Infraestrutura.

Dias atrás, a equipe da Secretaria de Serviços percorreu esse trecho do córrego, sob a terra até o Ribeirão Serra Negra, ao lado do Paço Municipal, avaliando a situação.

Prefeitura renova convênios com Projeto Guarda Mirim e Programa Jovem Aprendiz



Foram assinados no dia 4 de fevereiro, dois Termos de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Serra Negra e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Amparo Social de Promoção Humana, que realiza o Projeto Guarda Mirim e tem parceria com o Executivo na execução do programa Jovem Aprendiz.

O termo relacionado

ao Projeto Guarda Mirim visa a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para 64 adolescentes, no valor de R\$ 41.600,00, divididos em 11 parcelas de R\$ 3.781,82.

O programa de aprendizagem profissional, que visa oferecer qualificação a adolescentes assistidos pela instituição, foi prorrogado por mais 11 meses.

Guarda Municipal de Serra Negra recebe armas



A Prefeitura Municipal recebeu três armas carabinas CTT 40 C, entregues à Guarda Civil Municipal. O prefeito convidou o seu antecessor para participar do ato de entrega ao comandante da corporação, Marcelo Boccato. “Precisamos

reconhecer o trabalho de todos. É uma honra recebê-lo”, disse.

As armas, da fabricante Taurus Armas S.A. foram compradas em setembro do ano passado pela Prefeitura, por um valor total de R\$ 15.977,13.

Serra Negra sediará 1ª Feira de Turismo do Circuito das Águas



Em reunião do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista, realizada dia 25 de janeiro, em Monte Alegre do Sul, com a presença do prefeito de Serra Negra e demais prefeitos da região, foi anunciado que a cidade de Serra Negra será sede do 1º Festival de Turismo do Circuito das Águas. “Esse evento certamente possibilitará o que há de melhor entre agências, operadoras e todo o trade turístico trazendo importantes iniciativas para o desenvolvimento da região. A data dependerá da situação da pandemia, mas é importante estarmos com tudo preparado para quando for possível e ainda no mês que vem deveremos fazer uma reunião para decidir todos os detalhes”, explicou o prefeito de Monte Alegre do Sul e presidente do Consórcio.

Segundo ele, a iniciativa tem como inspiração o Festival de Turismo de Gramado (RS), um dos principais encontros para promoção e comercialização de produtos turísticos do Mercosul, que reúne operadoras, agentes

de viagem, companhias aéreas e de navegação, locadoras, hotéis e empresas prestadoras de serviços ligados ao turismo, além de órgãos oficiais de turismo do Brasil e do exterior.

O prefeito serrano, que tem participado diversas reuniões com prefeitos da região, destacou a necessidade da integração entre os municípios do Circuito das Águas e colocou o Centro de Convenções do Circuito das Águas à disposição para os nove municípios que integram o consórcio. Ele ainda alertou para a necessidade de soluções criativas para o pós-pandemia. “Não vai existir mais o normal como era antes da pandemia. As pessoas têm que se remodelar, a forma de trabalhar também e temos que criar dispositivos para que a gente consiga trazer o turista, a geração de emprego, inteligentemente”, disse.

Sede do Consórcio

Ao final do encontro, os prefeitos tiveram a oportunidade de conhecer a nova sede do consórcio, no Centro de Monte Alegre do Sul, onde já funcionou a Prefeitura Municipal.

Prefeito assina mais de 100 cheques do programa frente de Trabalho

No último dia 9, o prefeito municipal, na companhia do secretário municipal da Fazenda, assinou 105 cheques para serem destinados aos integrantes do programa Frente de Trabalho, que proporciona renda aos cidadãos desempregados para que tenham possibilidade de se manter enquanto buscam uma recolocação

no mercado de trabalho. “Estamos cumprindo o compromisso que assumimos com a população, principalmente dos bairros mais carentes.

O que mais ouvimos das pessoas é a falta de emprego e renda na cidade. Esse é o primeiro passo para darmos uma oportunidade às pessoas”, destaca.

Área do Parque Adib João Dib foi reflorestada com 220 mudas



A área no entorno do Parque Adib João Dib, no bairro das Posses, em Serra Negra, recebeu 220 mudas de árvores nativas da flora brasileira. O reflorestamento no talude da represa, à vazante, consta do Plano de Governo do prefeito, apresentado à população durante a campanha de 2020, para a área do meio ambiente.

Durante três dias, trabalhadores contratados pelo Programa Frente de Trabalho, comandados pelo encarregado Roberto Tomazelli, procederam à limpeza da área, coroa-

mento e abertura de covas e o plantio das mudas que estavam no viveiro municipal recentemente reativado.

Aroeira, figueira, jervivá, pata-de-vaca, babosa, cibipiruna, timbori, lixa, achachairu, leiteiro, pau-jangada, capororoca, capitão-do-mato e araucária foram algumas das espécies amanhadas no local.

O secretário municipal de Agricultura disse que está buscando apoio da CPFIL para obter mais mudas, com a finalidade de fazer o reflorestamento de trecho do Morro do Fonseca.

Merendeiras passam por capacitação sobre a pandemia

As 61 servidoras municipais que trabalham como merendeiras na Cozinha Piloto, escolas municipais e estaduais de Serra Negra estão passando por capacitação para conhecer as normas sanitárias relativas à pandemia causada pela covid-19.

O treinamento foi recomendado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do governo federal.

A primeira turma de 24 merendeiras assistiu a uma palestra proferida pelo nutricionista da Prefeitura, Marcos Elias Dionísio. Diretoras de escolas municipais, o encarregado da

Cozinha Piloto, Sérgio Luiz Polidoro, e a supervisora de ensino e membro do Conselho de Alimentação Escolar, Daniella Andreatti, acompanharam o evento.

Reforço dos cuidados com a higiene pessoal, higienização e manipulação de alimentos, orientação e informação sobre os status da infecção e os procedimentos adequados para seu controle e uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) como: toucas, máscaras e luvas, foram apresentados aos participantes como fatores de grande importância.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

SENETUR – SERRA NEGRA EMPRESA DE TURISMO S.A.

CNPJ/MF nº 53.980.413/0001-46

NIRE 35.300.105.486

REUNIÃO CONJUNTA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Presidentes e respectivos Integrantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal da **SENETUR – SERRA NEGRA EMPRESA DE TURISMO S.A.** sociedade anônima de capital autorizado, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas e do Estatuto Social, para se reunirem no dia 23 de fevereiro de 2.021, às 10h00min, nas dependências da Escola de Educação Básica e Profissionalizantes José Franco de Godoy, sita à Praça Lions, nº 80, no Centro de Serra Negra, a fim de deliberar sobre a seguinte a seguinte pauta:

- I. Exame da prestação de contas da Companhia, discussão e votação do Relatório de Atividades, Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.020.

Informações Gerais:

- O membro integrante e os respectivos presidentes dos conselhos deverão comparecer à reunião munidos de documento de identidade;
- A reunião realizar-se-á fora da sede social para oferecer melhores condições de trabalho aos participantes;
- Eventuais solicitações de esclarecimentos quanto às demonstrações contábeis deverão ser apresentadas prévia e formalmente, para a devida orientação dos trabalhos.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2.021

Cassio Mendes Manzano
Presidente do Conselho Fiscal da SENETUR

SENETUR – SERRA NEGRA EMPRESA DE TURISMO S.A.

CNPJ/MF nº 53.980.413/0001-46

NIRE 35.300.105.486

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da **SENETUR – SERRA NEGRA EMPRESA DE TURISMO S.A.** sociedade anônima de capital autorizado, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas e do Estatuto Social, para se reunirem no dia 23 de fevereiro de 2.021 em Assembleia Geral Ordinária, às 10h30min, e em Assembleia Geral Extraordinária às 11h00min, ambas em primeira convocação, nas dependências da Escola de Educação Básica e Profissionalizantes José Franco de Godoy, sita à Praça Lions, nº 80, no Centro de Serra Negra, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- I. Exame da prestação de contas da Companhia, discussão e votação do Relatório de Atividades, Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; e
- II. Outros assuntos de interesse da Sociedade e afins à presente ordem do dia.

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- I. Eleição de nova Diretoria para o triênio compreendido entre 23/02/2.021 e 23/02/2.024;
- II. Eleição de novo Conselho de Administração para o triênio compreendido entre 23/02/2.021 e 23/02/2.024;
- III. Eleição de novo Conselho Fiscal para o triênio compreendido entre 23/02/2.021 e 23/02/2.024;
- IV. Convalidação dos atos praticados pelo Presidente do Conselho Fiscal entre 20/07/2.020 e 23/02/2.021; e
- V. Outros assuntos de interesse da Sociedade e afins à presente ordem do dia.

Informações Gerais:

- O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove sua identidade;
- As Assembleias realizar-se-ão fora da sede social para oferecerem melhores condições de trabalho aos acionistas;
- Pede-se aos acionistas que encaminhem, previamente, até o dia 19/02/2.021, ao e-mail juridico@serranegra.sp.gov.br os nomes e a qualificação de suas respectivas indicações à composição da empresa, para otimização dos trabalhos;
- Eventuais solicitações de esclarecimentos quanto aos itens em pauta na AGO & AGE deverão ser apresentadas prévia e formalmente, para a devida orientação dos trabalhos.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2.021

Cassio Mendes Manzano
Presidente do Conselho Fiscal da SENETUR

SERPREV Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

PORTARIA N.º 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

RESOLVE:

CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de N.º 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1º, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6º da EC 41, a **Sra. MARIA CRISTINA CALIXTO** funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 11 de fevereiro de 2021.

Claudia Tomé
Diretora do Serprev.

COMUNICADO

O SERPREV SOLICITA A TODOS OS SEUS SEGURADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE NA SEDE DO SERPREV, À RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 354 CENTRO, ATÉ O DIA 26/02/2021, MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS E CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO PARA COMPROVAÇÃO DE VIDA, CONFORME EXIGENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOB PENA DE QUEM NÃO O FIZER SOFRER SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS.

Carlos Domingos Canhassi
Presidente do Serprev

LEI NO 4.361 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021
Projeto de Lei no 5/2021

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 263.336,32 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), que será destinado à devolução do saldo remanescente dos convênios celebrados com o Governo Estadual, que têm como objeto Alimentação Escolar e Transporte de Alunos, a saber:

| | |
|--|----------------|
| (058) 01.04.01.12.306.0006.2009.3.3.90.30.02 | |
| Material de consumo..... | R\$ 42.884,73 |
| (085) 01.04.01.12.361.0007.2010.3.3.90.39.02 | |
| Serv. terceiros – P. Jurídica..... | R\$ 220.451,59 |
| Total..... | R\$ 263.336,32 |

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelos convênios celebrados com o Governo Estadual, sendo:

| | |
|---------------------------|----------------|
| Alimentação Escolar..... | R\$ 42.884,73 |
| Transporte de Alunos..... | R\$ 220.451,59 |
| Total..... | R\$ 263.336,32 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
9 de fevereiro de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

LEI NO 4.362 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021
Projeto de Lei no 6/2021

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 571.126,09 (quinhentos e setenta e um mil, cento e vinte e seis reais e nove

centavos), para reforço das dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a saber:

| | |
|--|----------------|
| (037) 01.03.01.08.244.0024.2042.3.3.90.30.05 | |
| Material de consumo..... | R\$ 20.000,00 |
| (041) 01.03.01.08.244.0024.2042.3.3.90.39.05 | |
| Serv. terceiros – P. Jurídica..... | R\$ 45.405,15 |
| (038) 01.03.01.08.244.0024.2042.3.3.90.30.05 | |
| Material de consumo..... | R\$ 2.000,00 |
| (042) 01.03.01.08.244.0024.2042.3.3.90.39.05 | |
| Serv. terceiros – P. Jurídica..... | R\$ 3.494,53 |
| (036) 01.03.01.08.244.0024.2042.3.3.90.30.05 | |
| Material de consumo..... | R\$ 140.000,00 |
| (040) 01.03.01.08.244.0024.2042.3.3.90.39.05 | |
| Serv. terceiros – P. Jurídica..... | R\$ 160.000,00 |
| (044) 01.03.01.08.244.0024.2042.4.4.90.52.05 | |
| Equip. material permanente..... | R\$ 61.723,92 |
| (047) 01.03.01.08.244.0024.2042.3.3.90.30.05 | |
| Material de consumo..... | R\$ 100.000,00 |
| (049) 01.03.01.08.244.0024.2042.3.3.90.39.05 | |
| Serv. terceiros – P. Jurídica..... | R\$ 38.502,49 |
| Total..... | R\$ 571.126,09 |

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, dos seguintes Blocos:

| | |
|---|----------------|
| Gestão do Programa Bolsa Família (GBF) | R\$ 5.405,15 |
| Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | R\$ 5.494,53 |
| Proteção Social Básica (PSB) | R\$ 361.723,92 |
| Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | R\$ 138.502,49 |
| Total | R\$ 571.126,09 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
9 de fevereiro de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

LEI NO 4.363 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021
Projeto de Lei no 7/2021

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 690.306,31 (seiscientos e noventa mil, trezentos e seis reais e trinta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias da Secretaria da Educação e Cultura, a saber:

| | |
|--|----------------|
| (068) 01.04.01.12.361.0005.2006.3.3.90.30.05 | |
| Material de consumo..... | R\$ 250.000,00 |
| (071) 01.04.01.12.361.0005.2006.3.3.90.39.05 | |
| Serv. terceiros – P. Jurídica..... | R\$ 250.000,00 |
| (078) 01.04.01.12.361.0005.2006.4.4.90.52.05 | |
| Equip. material permanente..... | R\$ 80.770,25 |
| (059) 01.04.01.12.306.0006.2009.3.3.90.30.05 | |
| Material de consumo..... | R\$ 109.254,20 |
| (086) 01.04.01.12.361.0007.2010.3.3.90.39.05 | |
| Serv. terceiros – P. Jurídica..... | R\$ 281,86 |
| Total..... | R\$ 690.306,31 |

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência do Governo Federal, no que segue:

| |
|--|
| Salário Educação R\$ 580.770,25 |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) R\$ 109.254,20 |
| Programa Nacional de Transporte de Estudantes (PNATE) R\$ 281,86 |
| Total R\$ 690.306,31 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
9 de fevereiro de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

LEI NO 4.364 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021
Projeto de Lei no 8/2021

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 712.714,89 (setecentos e doze mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), às seguintes dotações a serem criadas:

| | |
|--|---------------|
| 01.04.01.12.306.0006.2009.4.4.90.51.02 | |
| Obras e Instalações | R\$ 45.714,89 |
| 01.09.01.15.451.0014.1039.4.4.90.51.05 | |

| | |
|--------------------------|----------------|
| Obras e Instalações..... | R\$ 667.000,00 |
| Total..... | R\$ 712.714,89 |

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior motivado pelos Convênios celebrados com os Governos Estadual e Federal, sendo:

| | |
|---|----------------|
| Governo Estadual – objeto: Reforma da Cozinha Piloto Profa Olga Bocalon Rielli..... | R\$ 45.714,89 |
| Governo Federal – objeto: | |
| Reforma de Praças..... | R\$ 667.000,00 |
| Total..... | R\$ 712.714,89 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
9 de fevereiro de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

LEI NO 4.365 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021
Projeto de Lei no 9/2021

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.512.330,59 (três milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), destinado a atender despesas com a execução de infraestrutura e pavimentação asfáltica de ruas do Loteamento Nova Serra Negra, à seguinte dotação a ser criada:

| | |
|--|------------------|
| 01.09.01.15.451.0014.1039.4.4.90.51.05 | |
| Obras e Instalações..... | R\$ 3.512.330,59 |

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, provocado pela operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal / Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró Transporte (Avançar Cidades – Grupo 1).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
9 de fevereiro de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

DECRETO NO 5.154 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.361 de 9 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 263.336,32 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), que será destinado à devolução do saldo remanescente dos convênios celebrados com o Governo Estadual, que têm como objeto Alimentação Escolar e Transporte de Alunos, a saber:

| | |
|--|----------------|
| (058) 01.04.01.12.306.0006.2009.3.3.90.30.02 | |
| Material de consumo | R\$ 42.884,73 |
| (085) 01.04.01.12.361.0007.2010.3.3.90.39.02 | |
| Serv. terceiros – P. Jurídica..... | R\$ 220.451,59 |
| Total..... | R\$ 263.336,32 |

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelos convênios celebrados com o Governo Estadual, sendo:

| | |
|---------------------------|----------------|
| Alimentação Escolar..... | R\$ 42.884,73 |
| Transporte de Alunos..... | R\$ 220.451,59 |
| Total..... | R\$ 263.336,32 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
9 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

DECRETO NO 5.155 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.362 de 9 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o adicional suplementar no valor de R\$ 571.126,09 (quinhentos e setenta e um mil, cento e vinte e seis reais e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a saber:

| | |
|--|----------------|
| (037) 01.03.01.08.244.0024.2042.3.3.90.30.05 | |
| Material de consumo..... | R\$ 20.000,00 |
| (041) 01.03.01.08.244.0024.2042.3.3.90.39.05 | |
| Serv. terceiros – P. Jurídica..... | R\$ 45.405,15 |
| (038) 01.03.01.08.244.0024.2042.3.3.90.30.05 | |
| Material de consumo..... | R\$ 2.000,00 |
| (042) 01.03.01.08.244.0024.2042.3.3.90.39.05 | |
| Serv. terceiros – P. Jurídica..... | R\$ 3.494,53 |
| (036) 01.03.01.08.244.0024.2042.3.3.90.30.05 | |
| Material de consumo..... | R\$ 140.000,00 |
| (040) 01.03.01.08.244.0024.2042.3.3.90.39.05 | |
| Serv. terceiros – P. Jurídica..... | R\$ 160.000,00 |
| (044) 01.03.01.08.244.0024.2042.4.4.90.52.05 | |
| Equip. material permanente..... | R\$ 61.723,92 |
| (047) 01.03.01.08.244.0024.2042.3.3.90.30.05 | |
| Material de consumo..... | R\$ 100.000,00 |
| (049) 01.03.01.08.244.0024.2042.3.3.90.39.05 | |
| Serv. terceiros – P. Jurídica..... | R\$ 38.502,49 |
| Total..... | R\$ 571.126,09 |

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, dos seguintes Blocos:

| |
|--|
| Gestão do Programa Bolsa Família (GBF) R\$ 65.405,15 |
| Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) R\$ 5.494,53 |
| Proteção Social Básica (PSB) R\$ 361.723,92 |
| Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade R\$ 138.502,49 |
| Total R\$ 571.126,09 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
9 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

DECRETO NO 5.156 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)
ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.363 de 9 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 690.306,31 (seiscentos e noventa mil, trezentos e seis reais e trinta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias da Secretaria da Educação e Cultura, a saber:

| | |
|--|----------------|
| (068) 01.04.01.12.361.0005.2006.3.3.90.30.05 | |
| Material de consumo..... | R\$ 250.000,00 |
| (071) 01.04.01.12.361.0005.2006.3.3.90.39.05 | |
| Serv. terceiros – P. Jurídica..... | R\$ 250.000,00 |
| (078) 01.04.01.12.361.0005.2006.4.4.90.52.05 | |
| Equip. material permanente..... | R\$ 80.770,25 |
| (059) 01.04.01.12.306.0006.2009.3.3.90.30.05 | |
| Material de consumo..... | R\$ 109.254,20 |
| (086) 01.04.01.12.361.0007.2010.3.3.90.39.05 | |
| Serv. terceiros – P. Jurídica..... | R\$ 281,86 |
| Total..... | R\$ 690.306,31 |

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência do Governo Federal, no que segue:

| | |
|--|----------------|
| Salário Educação..... | R\$ 580.770,25 |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)..... | R\$ 109.254,20 |
| Programa Nacional de Transporte de Estudantes (PNATE)..... | R\$ 281,86 |
| Total..... | R\$690.306,31 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
9 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

DECRETO NO 5.157 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

CIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.364 de 9 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 712.714,89 (setecentos e doze mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), às seguintes dotações a serem criadas:

| | |
|--|----------------|
| 01.04.01 12.306.0006.2009.4.4.90.51.02 | |
| Obras e Instalações..... | R\$ 45.714,89 |
| 01.09.01.15.451.0014.1039.4.4.90.51.05 | |
| Obras e Instalações..... | R\$ 667.000,00 |
| Total..... | R\$ 712.714,89 |

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior motivado pelos Convênios celebrados com os Governos Estadual e Federal, sendo:

| | |
|---|----------------|
| Governo Estadual – objeto: Reforma da Cozinha Piloto Profa Olga Bocalon Rielli..... | R\$ 45.714,89 |
| Governo Federal – objeto: Reforma de Praças..... | R\$ 667.000,00 |
| Total..... | R\$ 712.714,89 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
9 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

DECRETO NO 5.158 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.365 de 9 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 3.512.330,59 (três milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), destinado a atender despesas com a execução de infraestrutura e pavimentação asfáltica de ruas do Loteamento Nova Serra Negra, à seguinte dotação a ser criada:

01.09.01.15.451.0014.1039.4.4.90.51.05

Obras e Instalações.....R\$ 3.512.330,59

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, provocado pela operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal / Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró Transporte (Avançar Cidades – Grupo 1).

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
9 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

DECRETO NO 5.159 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid-19), no período de 12 a 17 de fevereiro de 2021, no âmbito do município de Serra Negra, e dá outras providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Município através do Decreto Municipal no 5.059 de 16 de junho de 2020, aderiu ao Plano São Paulo editado pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a suspensão do ponto facultativo correspondentes aos dias de carnaval e quarta-feira de cinzas, através do Decreto Municipal no 5.150 de 2 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1o Ante a suspensão das atividades carnavalescas através do Decreto Municipal no 5.142 de 13 de janeiro de 2021, ficam vedadas entre os dias 13 e 17 de fevereiro de 2021, as seguintes atividades:

- I. o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;
- II. o funcionamento a título gratuito ou oneroso, o uso de espaços para fins de eventos de Carnaval, tais como: academias, clubes, estacionamentos, hotéis, pousadas e congêneres;
- III. festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, bares lanchonetes, padarias pizzarias e similares, hotéis e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos;
- IV. o fechamento de ruas, praças e congêneres para fins festivos;
- V. o uso de instrumentos de percussão, sopro e equipamentos de amplificação sonora como microfones, caixas de som e

similares.

Art. 2o Fica expressamente vedada aglomeração de pessoas em quaisquer serviços essenciais públicos ou privados, bem como em calçadas, ruas, praças ou quaisquer aparelhos públicos e ao seguinte:

§ 1o É proibido tanto o funcionamento como a circulação dos equipamentos de som automotivos e equipamentos sonoros portáteis, nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Serra Negra.

§ 2o É proibido o consumo de bebida alcoólica em espaços públicos, como praças, calçadas, vias e relacionados, devendo ser consumida apenas enquanto o cliente estiver sendo atendido e nos limites do restaurante, bares lanchonetes, padarias e pizzarias.

§ 3o É proibida a execução de música ao vivo e eletrônica, de imagem e transmissões televisivas de qualquer tipo em bares, restaurantes e similares.

§ 4o O descumprimento deste artigo e seus parágrafos implica a imediata apreensão do bem, bem como cooler, caixas térmicas e similares, pela autoridade municipal fiscalizatória, sem prejuízo de aplicação de multa.

§ 5o O material apreendido só poderá ser retirado após o período de vigência do Decreto.

Art. 3o No período compreendido neste decreto, dias 12 (doze) a 17 (dezesete) de fevereiro de 2021, haverá as seguintes restrições:

- a) proibição de entrada de ônibus e demais veículos de fretamento no Município, exceto aqueles que prestem serviços regulares de transporte municipal e intermunicipal de passageiros e para funcionários de empresas ou para hotéis, cujos passageiros comprovem, neste caso, reserva de hospedagem.
- b) proibição de festas em áreas comuns de quaisquer condomínios, residenciais, de lazer e mistos.
- c) proibição de apresentações artísticas dentro de restaurante, bares, lanchonetes, padarias e pizzarias, ou outros tipos de estabelecimentos comerciais, além de residências.
- d) fica determinado a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, que adotem as providências necessárias no combate e controle sanitário da entrada de veículos e pedestres.

Art. 4o Sempre que julgar necessário para o cumprimento deste Decreto, os servidores da Secretaria de Saúde, da Vigilância Sanitária e da Guarda Civil Municipal, solicitarão auxílio da Polícia Militar, que têm competência para atuar de ofício, inclusive para aplicação de multas.

§ 1o Poderá haver convocação de servidores de outras secretarias municipais para reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibir aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras.

§ 2o As pessoas físicas que desobedecerem aos regramentos deste Decreto estão sujeitas a pena de multa de até 05 (cinco) UFESP e as pessoas jurídicas no valor de até 10 (dez), bem como a interdição imediata, por 07 (sete) dias, do funcionamento de estabelecimentos que descumpram as normas sanitárias estabelecidas para a atividade, ampliado esse prazo para 30 (trinta) dias em caso de reincidência, sem prejuízo de nova aplicação de multa.

§ 3o Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 4o O disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e criminal, está nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 5o Dê imediata ciência à Guarda Civil Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto.

Art. 6º Encaminhe-se cópia ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, ao Poder Legislativo Municipal, à Polícia Civil, bem como à Polícia Militar, quanto a este, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas fixadas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. DATA: 01/03/2021 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO. DATA: 01/03/2021 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS. DATA: 02/03/2021 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2021 - REABERTURA. OBJETO: FORNECIMENTO DE PISO TIPO LADRILHO HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS. NOVA DATA: 03/03/2021 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2021 - REABERTURA. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. NOVA DATA: 03/03/2021 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 15/02/2021, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 12 de Fevereiro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO À VACUO COM CAPACIDADE TOTAL PARA 8.600 LITROS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 02/02/2021 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2021 - OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PAÇO MUNICIPAL, PAT E BOMBEIROS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 04/02/2021 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE.

Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 982,60. TORREFAÇÃO DE CAFÉ BENEDETTI LTDA ME. ITEM: 02. VALOR TOTAL: R\$ 5.550,16. Serra Negra, 08 de Fevereiro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2021 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PAÇO MUNICIPAL E PAT. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 05/02/2021 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME. ITENS: 9, 18, 19. VALOR TOTAL: R\$ 795,30. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI. ITENS: 05, 06, 07, 17. VALOR TOTAL: R\$ 858,84. ITENS FRACASSADOS: 01, 2, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. Serra Negra, 10 de Fevereiro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO.
CONVITE N. 018/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SERRALHERIA MENEGATTI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
VALOR: R\$ 17.478,00
DATA: 08/02/2021.

EXTRATO DE CONTRATO.
CONVITE N. 018/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ERIC MARCHI MARQUEZIN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
VALOR: R\$ 32.008,38
DATA: 08/02/2021.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONVITE N. 018/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: FURLANI & FURLANI LTDA ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
 VALOR: R\$ 160,00
 DATA: 08/02/2021.

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: PRONTO CLINICA CENTRO MEDICO LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPE DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
 VALOR: R\$ 58.788,86
 DATA: 04/02/2021.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 040/2020
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020
 ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 DETENTORA DA ATA: DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI
 OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. FICA ALTERADA A MARCA DO ITEM 01 – ARROZ – MARCA ROSEIRENSE PARA MARCA RIO VERDE. ALTERADA A MARCA DO ITEM 02 – FEIJÃO – MARCA MASTER KUKA PARA RIVA
 DATA: 08/02/2021

EXTRATO DE SETIMO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 054/2017
 CONTRATO Nº 161/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: SERRA NEGRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
 OBJETO: CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CAMPINAS
 DATA: 04/02/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 13/2021

PROCESSO 002/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR

Aos 10 dias do mês de FEVEREIRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 002/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de

fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.

CNPJ nº: 33.160.950/0001-32.

Endereço: AV. JAIME TORRES, 123, JD. POPULAR- CEP:03670-000-SÃO PAULO-SP

Telefone: (11) 2532-9288

Representada por: JENIFFER CARVALHO

| Item | Quant. Estimada | Descrição | Preço (R\$) | Unit | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---|-------------|------|-------------------|
| 1 | 3.375 | CARNE BOVINA EM CUBOS, TIPO ACÉM, CONGELADO KG marca JD FOODS/SP SIF 3086 | 25,90 | | 87.412,50 |
| 2 | 1.125 | CARNE BOVINA EM CUBOS, TIPO ACÉM CONGELADO KG marca JD FOODS/SP SIF 3086 | 25,90 | | 29.137,50 |
| 3 | 3.000 | CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACÉM EMBALAGEM CONGELADA KG marca JD FOODS/SP SIF 3086 | 22,90 | | 68.700,00 |
| 4 | 1.000 | CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACÉM EMBALAGEM CONGELADA KG marca JD FOODS/SP SIF 3086 | 22,90 | | 22.900,00 |
| 9 | 1.500 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE EM TIRAS CONGELADO marca JD FOODS/SP SIF 3086 | 11,90 | | 17.850,00 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 002/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 226.000,00

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Fe-

deral nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 10 de FEVEREIRO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 12/2021

PROCESSO 002/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR

Aos 10 dias do mês de FEVEREIRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALLIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 002/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME.

CNPJ nº: 20.902.434/001-94.

Endereço: RUA GENTIL JOSUÉ DE CARLI 230.CXP2503, POLO INDUSTRIAL GUILHERME MULLHER FILHO

CEP:13.531-970 PIRASSUNUNGA-SP

Telefone: (11) 3181-4114

Representada por: JEFFERSON MARCOS SPOLJARIC

| Item | Quant. Estimada | Descrição | Preço (R\$) | Unit | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---|-------------|------|-------------------|
| 5 | 4.000 | CARNE DE FRANGO SOBRE COXA COM OSSO PACOTE KG MARCA ALINUTRE SISP 1327 PROC. NACIONAL. | 9,50 | | 38.000,00 |
| 6 | 3.500 | CARNE DE PEIXE CAÇÃO (POSTAS) PACOTES KG MARCA ALINUTRE SISP 1327 PROC. NACIONAL. | 16,90 | | 59.150,00 |
| 7 | 3.500 | CARNE DE PORCO (PERNIL) EM CUBOS CONGELADOS KG MARCA ALINUTRE SISP 1327 PROC. NACIONAL. | 18,50 | | 64.750,00 |

| | | | | |
|---|-------|---|-------|-----------|
| 8 | 1.500 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO KG MARCA ALINUTRE SISP 1327 PROC. NACIONAL. | 11,50 | 17.250,00 |
|---|-------|---|-------|-----------|

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 002/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 179.150,00

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 10 de FEVEREIRO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0228/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste

ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório

Empresa: ALFALAGOS LTDA.

CNPJ nº: 05.194.502/0001-14

Endereço AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMAO, Nº 1700 – DISTRITO INDUSTRIAL – ALFENAS – MG – CEP 37.135-516

Telefone: (35) 3701-0450

Representada por: NATANAEL PEREIRA

CPF: 502.690.546-34

| Item | Q u a n t . Estimada | Descrição | Marca | P r e ç o Unit (R\$) | Preço (R\$) | Total |
|------|-------------------------|---|--------------|-------------------------|-------------|-------|
| 45. | 2.000 und | EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPÁ PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO) | ALFALAGOS I. | 0,90 | 1.800,00 | |
| 67. | 80 FR | FIXADOR CITOLÓGICO (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL) SPRAY 100 ML | CRALPLAST | 5,106 | 408,48 | |
| 70. | 20 UND | GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA ADULTO | G.TECH | 6,336 | 126,72 | |
| 72. | 600 UND | GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA 10ML | FARMACE | 0,215 | 129,00 | |
| 92. | 100 CX | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, GRANDE, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. | DESCARPARK | 29,258 | 2.925,80 | |
| 93. | 100 CX | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, MÉDIO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES | DESCARPARK | 29,258 | 2.925,80 | |
| 94. | 100 CX | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, PEQUENO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. | DESCARPARK | 29,258 | 2.925,80 | |
| 99. | 40.000 UND | MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS H O R I Z O N T A I S , A T Ó X I C A , COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL | ALFALAGOS I. | 0,40 | 16.000,00 | |
| 103. | 100 FR | PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA 10VOL) 3 % SOLUÇÃO 1000 ML | FARMAX | 3,801 | 380,10 | |
| 113. | 30 UND | PORTAAGULHA 14CM | STARK | 20,855 | 625,65 | |
| 114. | 3.024 UND | PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO | BLOWTEX | 0,241 | 728,784 | |
| 119. | 500 UND | SERINGA PARA INSULINA, 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8 | SR I. | 0,199 | 99,50 | |
| 148. | 36 UND. | TERMÔMETRO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA | MULTILASER | 11,187 | 402,732 | |

| | | | | | |
|-------------------|---------|--|------------|--------|------------------|
| 149. | 30 UND | TESOURA MAYO RETO 15CM | ABC | 29,024 | 870,72 |
| 151. | 12 UND. | TESOURINHA DELICADA 12CM | STARK | 16,536 | 198,432 |
| 154. | 120 UND | TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 3 | CIRUTI | 5,06 | 607,20 |
| 163. | 2 UND | TUBO DE LÁTEX 204 15 METROS | GOIS LATEX | 52,429 | 104,858 |
| | | | | | |
| T O T A L: | | | | | 31.259,58 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 31.259,58 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0229/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSU-

MOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº: 00.874.929/0001-40

Endereço RODOV. JK BR 459, S/Nº KM 99 – SANTA EDWIGES – RIBEIRAO DAS MORTES – POUSO ALEGRE-MG – CEP 37.552-484

Telefone: (35) 3449-1950

Representada por: MARTHA ANDREZZA C. PEREIRA

CPF: 078.948.506-08

| Item | Q u a n t . Estimada | Descrição | Marca | Preço (R\$) | Unit | Preço (R\$) | Total |
|------|-------------------------|---|-------------|----------------|------|----------------|-------|
| 2. | 250 GL | ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS. | CICLO FARMA | 5,10 | | 1.275,00 | |
| 11. | 300 FR | ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL 500 ML | CICLO FARMA | 4,00 | | 1.200,00 | |
| 12. | 600 FR | ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 L | ITAJA | 3,60 | | 2.160,00 | |
| 22. | 300 UND | BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML | DESCARPACK | 2,75 | | 825,00 | |
| 25. | 100 UND | CATETER INTRAVENOSO 20 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL | DESCARPACK | 0,69 | | 69,00 | |
| 26. | 100 UND | CATETER INTRAVENOSO 22 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL | DESCARPACK | 0,69 | | 69,00 | |
| 28. | 200 UND | CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR-32 TAMANHO 20G | DESCARPACK | 1,932 | | 386,40 | |
| 29. | 200 UND | CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR-32 TAMANHO 22G | DESCARPACK | 1,932 | | 386,40 | |
| 30. | 200 UND | CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR-32 TAMANHO 24G | DESCARPACK | 2,00 | | 400,00 | |

| | | | | | | | |
|------|--------------------|--|--------------|--------|--|-----------|--|
| 44. | 298 UND | DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E DISSOLUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA. COMPOSIÇÃO: PROTEASE, AMILASE, CARBOIDRASE, ALCOOL ISOPROPILICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA. ATIVIDADE AMIOLÍTICA MÍNIMA: 0,05 UA.ML-1; ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA: 0,08UP.ML-1. TEOR DE TENSOATIVO: 3,5%, FAIXA PH PURO: 6,0 E 7,5. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. | PROLINK | 76,50 | | 22.797,00 | |
| 47. | 200 UND | ESCALPE 21, PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO | SAFER | 0,179 | | 35,80 | |
| 48. | 200 UND | ESCALPE 23, PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO | SAFER | 0,179 | | 35,80 | |
| 53. | 300 UND | ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL 50 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO | MISSNER | 3,55 | | 1.065,00 | |
| 69. | 500 UND | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 100 ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPÃO EM ROSCA, TRANSPARENTE | JPROLAB | 1,60 | | 800,00 | |
| 71. | 80 UND | GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1 KG | MULTIGEL | 4,50 | | 360,00 | |
| 77. | 50 FR | IODOPOVIDONA (PVPJ), 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1L | VICPHARMA | 16,70 | | 835,00 | |
| 86. | 4 2 . 0 0 0 UND | LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA, ULTRA FINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | DESCARPACK | 0,034 | | 1.428,00 | |
| 88. | 300 CX | LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M, 50 M, ROLO, BRANCO, MACA HOSPITALAR. CAIXA COM 10 ROLOS | FLEXPPELL | 50,00 | | 15.000,00 | |
| 95. | 960 CX | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, GRANDE, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. | | | | 38.400,00 | |
| 96. | 1.350 CX | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MÉDIA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. | MEDIX | 39,98 | | 53.973,00 | |
| 97. | 1.320 CX | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PEQUENA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. | MEDIX | 39,98 | | 52.773,60 | |
| 98. | 600 CX | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PP, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. | MEDIX | 39,98 | | 23.988,00 | |
| 104. | 20 UND | PINÇA ANATÔMICA 12CM | WELDON | 11,173 | | 223,46 | |
| 105. | 10 UND | PINÇA ANATÔMICA 18CM | PROFESSIONAL | 22,46 | | 224,60 | |
| 106. | 10 UND | PINÇA ANATÔMICA 20CM | PROFESSIONAL | 22,46 | | 224,60 | |
| 107. | 5 UND | PINÇA CHERON 24CM | PROFESSIONAL | 68,65 | | 343,25 | |
| 108. | 30 UND | PINÇA DENTE DE RATO 14CM | WELDON | 12,40 | | 372,00 | |
| 109. | 30 UND | PINÇA KELLI CURVA 14CM | WELDON | 27,00 | | 810,00 | |
| 110. | 30 UND | PINÇA KELLI RETA 14CM | WELDON | 27,00 | | 810,00 | |
| 111. | 10 UND | PINÇA POZZY 24CM | WELDON | 48,50 | | 485,00 | |
| 112. | 5 UND | PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIÓPSIA UTERINA 24CM X 5MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. | STARK | 180,00 | | 900,00 | |
| 121. | 2.000 UND | SERINGA TRANSPARENTE, 10 ML, BICO SIMPLES, EMBOLÃO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTÉSTERIL | SR | 0,2593 | | 518,60 | |
| 134. | 50 UND | SONDA FOLLEY Nº 18, 2 VIAS | MEDIX | 2,898 | | 144,90 | |
| 136. | 50 UND | SONDA FOLLEY Nº 12, 2 VIAS | MEDIX | 2,898 | | 144,90 | |
| 137. | 50 UND | SONDA FOLLEY Nº 14, 2 VIAS | MEDIX | 2,898 | | 144,90 | |
| 138. | 50 UND | SONDA FOLLEY Nº 16, 2 VIAS | MEDIX | 2,898 | | 144,90 | |
| 150. | 5 UND | TESOURA ROMBA 14CM | WELDON | 20,826 | | 104,13 | |
| 152. | 3 CX | TESTE RÁPIDO DE HCG (GRAVIDEZ), CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. | BIOCON | 55,00 | | 165,00 | |

| | | | | | |
|------------------|--------|--|-----|-------|------------|
| 164. | 30 UND | UMIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PVC 250ML PARA OXIGÊNIO, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906 | FAB | 15,50 | 465,00 |
| T O T A L: | | | | | 224.487,24 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 224.487,24 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0230/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ nº: 52.202.744/0001-92

Endereço: AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI, 7.500 – JARDIM MANOEL PENNA – RIBEIRAO PRETO-SP - CEP 14.098-515

Telefone: (16) 3963-9090 / 0800-183260

Representada por: RICARDO NOVAS CABRERA

CPF: 259.302.368-60

| Item | Quant. Estimada | Descrição | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço (R\$) | Total |
|------|-----------------|---|-----------|------------------|-------------|-------|
| 13. | 300 RL | ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL 500 G | NEVOA | 8,91 | 2.673,00 | |
| 14. | 200 UND | ANUSCÓPIO FECHADO DESCARTÁVEL | KOLPLAST | 1,55 | 310,00 | |
| 21. | 500 PCT | AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO. PACOTE COM 10 UNIDADES | ANADONA | 50,13 | 25.065,00 | |
| 64. | 500 UND | FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 16 MM X 50 M, BRANCA | MASTERFIX | 2,25 | 1.1125,00 | |
| 126. | 1.000 UND | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDSONDA | 0,457 | 457,00 | |
| 127. | 600.UND | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDSONDA | 0,451 | 270,60 | |
| 128. | 300.UND | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDSONDA | 0,50 | 150,00 | |
| 129. | 300.UND | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDSONDA | 0,507 | 152,10 | |
| 130. | 300.UND | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDSONDA | 0,42 | 126,00 | |
| 131. | 500.UND | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDSONDA | 0,44 | 220,00 | |
| 132. | 1.000 UND | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDSONDA | 0,441 | 441,00 | |
| 133. | 50.UND | SONDA FOLLEY Nº 10, 2 VIAS | SOLIDOR | 3,39 | 169,50 | |
| 135. | 50.UND | SONDA FOLLEY Nº 20, 2 VIAS | SOLIDOR | 2,59 | 129,50 | |
| 140. | 1.000 UND | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL NÚMERO 10 | MEDSONDA | 0,421 | 421,00 | |
| 141. | 1.000 UND | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL NÚMERO 12 | MEDSONDA | 0,447 | 447,00 | |
| 142. | 600.UND | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL NÚMERO 14 | MEDSONDA | 0,484 | 290,40 | |
| 143. | 300 UND | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL NÚMERO 16 | MEDSONDA | 0,55 | 165,00 | |
| 144. | 200 UND | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL NÚMERO 4 | MEDSONDA | 0,40 | 80,00 | |
| 145. | 300 UND | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL NÚMERO 6 | MEDSONDA | 0,407 | 122,10 | |
| 146. | 1.000 UND | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL NÚMERO 8 | MEDSONDA | 0,409 | 409,00 | |

| | | | | | |
|------------|--|--|--|--|-----------|
| TOT AL: | | | | | 33.223,20 |
|------------|--|--|--|--|-----------|

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 33.223,20 (trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0231/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº,

nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

a

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ n.º: 04.063.331/0001-21

Endereço: RUA 25, Nº1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO – RIO CLARO –SP CEP 13.503-010

Telefone: (19) 3526-1900

Representada por: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA

CPF: 219.763.728-28

| Item | Quant. Estimada | Descrição | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço (R\$) | Total |
|------|-----------------|--|------------|------------------|-------------|-------|
| 1. | 300 PCT | ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES | ESTILO | 2,60 | 780,00 | |
| 23. | 100 RL | CADARÇO SARJADO 10MM COM 10 METROS | SONI | 2,50 | 250,00 | |
| 41. | 300 UND | COLETOR UNIVERSAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM TAMPA COM ROSCA 100ML | CRAL 80 ML | 0,25 | 75,00 | |
| 50. | 60 PCT | ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCRDAS EM NYLON. PACOTE COM 100 UNIDADES. | KOPLAST | 14,50 | 870,00 | |
| 55. | 200 UND | ESPÉCULO VAGINAL, GRANDE, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO | CRAL | 0,90 | 180,00 | |
| 56. | 2.000 UND | ESPÉCULO VAGINAL, MÉDIO, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO | CRAL | 0,80 | 1.600,00 | |
| 57. | 1.500 UND | ESPÉCULO VAGINAL, PEQUENO, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO | CRAL | 0,75 | 1.125,00 | |
| 75. | 70 UND | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO 1 L | PROLINK | 2,80 | 196,00 | |
| 76. | 70 CX | INTEGRADOR CLASSE 5, INDICADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INTEGRADOR CLASSE 5 ABRANGENDO 3 VARIÁVEIS DA ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. *PARÂMETROS: 121º - 17 MINUTOS. 134º - 3,5 MINUTOS. USO ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM. CAIXA COM 250 UNIDADES. | MAXXIMED | 145,00 | 10.150,00 | |
| 78. | 600 UND | LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UNIQUMED | 0,23 | 138,00 | |
| 79. | 1.000 UND | LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UNIQUMED | 0,23 | 230,00 | |
| 80. | 600 UND | LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UNIQUMED | 0,23 | 138,00 | |
| 81. | 400 UND | LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UNIQUMED | 0,23 | 92,00 | |
| 82. | 400 UND | LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UNIQUMED | 0,23 | 92,00 | |
| 84. | 700 UND | LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UNIQUMED | 0,23 | 161,00 | |
| 102 | 50 RL | PAPEL TERMOSSENSÍVEL, 216 MM, 30 M, ECG | MEDIX | 18,50 | 925,00 | |

| | | | | | |
|-------------------|-----------|--|------------------------------------|------|------------------|
| 116 | 3.000 UND | RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML, PLÁSTICO, GRADUADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | BIOBASE | 0,65 | 1.950,00 |
| 155 | 120 UND | RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML, PLÁSTICO, GRADUADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | VITAL GOLD | 5,00 | 600,00 |
| 156 | 120 UND | TUBO/SONDA DESCARTÁVEL, TAMANHO 4 | ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, VITAL GOLD | 5,00 | 600,00 |
| 157 | 120 UND | TUBO/SONDA DESCARTÁVEL, TAMANHO 4,5 | ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, VITAL GOLD | 5,00 | 600,00 |
| 158 | 120 UND | TUBO/SONDA DESCARTÁVEL, TAMANHO 5 | ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, VITAL GOLD | 5,00 | 600,00 |
| 159 | 120 UND | TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, COM BALÃO, TAMANHO 6 | | | 600,00 |
| | | | | | |
| 160 | 120 UND | TUBO/SONDA DESCARTÁVEL, TAMANHO 7 | ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, VITAL GOLD | 5,00 | 600,00 |
| 161 | 120 UND | TUBO/SONDA DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,5 | ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, VITAL GOLD | 5,00 | 600,00 |
| 162 | 120 UND | TUBO/SONDA DESCARTÁVEL, TAMANHO 8 | ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, VITAL GOLD | 5,00 | 600,00 |
| | | | | | |
| T O T A L: | | | | | 23.752,00 |

-2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.752,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e dois reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0232/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ACACIA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 03.945.035/0001-91

Endereç: AVENIDA PRINCESA DO SUL, Nº 3303 – JARDIM ANDERE – VARGINHA –MG –CEP 37062-180

Telefone: (35) 3690-1150

Representada por: JOSE MARIA NOGUEIRA

CPF: 171.445.586-88

| Item | Quant. Estimada | Descrição | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|--|------------|------------------|-------------------|
| 20. | 350 PCT | AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA CURTA, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. | FORTCLEAN | 19,74 | 6.909,00 |
| 38. | 300 BIS | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30G | PHARLAB | 2,72 | 816,00 |
| 43. | 130 UND | DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% PRONTO PARA USO, SOLUÇÃO LEVEMENTE AMARELADA, DE ODOR FORTE, CONSTITUÍDA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, VEÍCULO ESTABILIZANTE E INIBIDOR DE CORROÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS E INIBIDOR DE CORROÇÃO DE 70G. | INDALABOR | 58,88 | 7.654,40 |
| 49. | 200 UND | ESCALPE 25, PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO | DESCARPACK | 0,202 | 40,40 |
| 66. | 400 UND | FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 50 MM, 10 M, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO | MISSNER | 3,20 | 1.280,00 |
| 73. | 600 UND | GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA 10ML | SAMTEC | 0,413 | 247,80 |
| 74. | 215 CX | HASTE FLEXÍVEL, HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO, PACOTE COM 75 UNIDADES | ERS | 1,00 | 215,00 |
| 83. | 700 UND | LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE | SOLIDOR | 0,23 | 161,00 |
| 85. | 150 CX | LÂMINA PARA MICROSCOPIA - FOSCA SEM LAPIDAR, - 26,0 X 76,0 MM ESPESSURA APROX 1,0 A 1,2MM. CAIXA COM 50 UNIDADES | ISENTO | 3,98 | 597,00 |
| 87. | 300 PCT | LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO BRANCO GRAMATURA 30-TAM-2X0,90M, PARA MACA. PACOTE COM 10 UNIDADES | ANADONA | 12,64 | 3.792,00 |

| | | | | | |
|---------------------------|--------|---------------------------|-----------|--------|-----------|
| 139. | 50 UND | SONDA FOLLEY Nº 8, 2 VIAS | SOLIDORb1 | 4,2586 | 212,93 |
| | | | | | |
| T O T A L: | | | | | 21.925,53 |

-2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.925,53 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem

Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0233/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste

ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MED CEDRAL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. EIRELI.

CNPJ nº: 06.282.624/0001-25

Endereço: RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, Nº 151 – JD. SANTA LUCIA – CEDRAL –SP CEP 15.895-000

Telefone: (17)3266-2524 / 3266-2522

Representada por: IRENE DELLAMAJORA

CPF: 303.462.818-81

| Item | Q u a n t . Estimada | Descrição | Marca | P r e ç o Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-----------------------|-------------------------|--|-----------|-------------------------|----------------------|
| 36. | 600 UND | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA 10ML | FARMACE | 0,32 | 192,00 |
| 37 | 100 CPL | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL CARPULE 1,8ML | CRISTALIA | 2,45 | 245,00 |
| 54. | 60 PCT | | THEOTO | 4,33 | 259,80 |
| | | | | | |
| T O T A L: | | | | | 696,80 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é

de R\$ 696,80 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0234/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº: 03.434.334/0001-61

Endereço: RUA ANHANGUERA, Nº 876 – PIRATININGA – OSASCO-SP CEP 06.230-110

Telefone: (11) 3602-6880 /

Representada por: PATRICIA DE CASTRO SANCHES

CPF: 095.539.138-57

| Item | Quant. Estimada | Descrição | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço (R\$) | Total |
|--------|-----------------|---|---------|------------------|-------------|----------|
| 3. | 4 CX | ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA PLÁSTICA 10ML. CAIXA COM 200 UNIDADES. | SAMTEC | 67,66 | 270,64 | |
| 63. | 300 UND | FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO | CIEX | 7,068 | 2.120,40 | |
| 115. | 300 FR | PROTETOR SOLAR FPS 30 CREME 120ML | NUTRIEX | 7,21 | 2.163,00 | |
| 117. | 300 FR | REPELENTE DE INSETOS, REPELÊNCIA CONTRA AEDES AEGYPTI, USO TÓPICO 200ML | NUTRIEX | 6,86 | 2.058,00 | |
| 123. | 10.000 UND | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER LOCK, ÉMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCART, ESTÉRIL INJEX 0,126 | | | | 1.260,00 |
| 153. | 155 PCT | TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. | HNDISC | 11,57 | 1.793,35 | |
| TOTAL: | | | | | | 9.665,39 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.665,39 (NOVE MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente com-

promisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0235/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 61.613.881/0001-00

Endereço: RUA OURO GROSSO, Nº 1343 – BR. PARQUE PERUCHE – SÃO PAULO-SP – CEP 02531-011

Telefone: (11) 3857-8766 –

Representada por: THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI

CPF: 325.405.138-67

| Item | Quant. Estimada | Descrição | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---------------|-----------------|--|-------|------------------|-------------------|
| 118. | 6.000 UND | SERINGA 50 UI POLIPROPILENO + AGULHA 0,8 MM X 0,33 MM | SR | 0,28 | 1.680,00 |
| 120. | 80.000 UND | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML (ESCALA EM UI), ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 UI, NUMERADA, C/ AGULHA FIXA 8 X 0,3 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | SR | 0,244 | 19.520,00 |
| TOTAL: | | | | | 21.200,00 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.200,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0236/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com

base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº: 24.826.631/0001-22

Endereço: RUA VICENTE BISI, S/N – CAIXA POSTAL Nº 441 - - SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA – SÃO JOAO DA BOA VISTA – SP CEP 13.875-440

Telefone: (19) 3636-5199

Representada por: LEONARDO HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO

CPF: 459.273.938-88

| | | | | | |
|--------|-----------|---|-----------|-------|-----------|
| 59. | 144 UND | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL | TECHNOFIO | 3,36 | 483,84 |
| 60. | 144 UND | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3 CM, ESTÉRIL | TECHNOFIO | 1,12 | 161,28 |
| 61. | 144 UND | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL | TECHNOFIO | 1,12 | 161,28 |
| 62. | 144 UND | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, C/AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL | TECHNOFIO | 1,12 | 161,28 |
| 89. | 1.000 PAR | LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7, ESTÉRIL | LEMGRUBER | 1,25 | 1.250,00 |
| 90. | 1.000 PAR | LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7,50, ESTÉRIL | LEMGRUBER | 1,25 | 1.250,00 |
| 91. | 800 PAR | LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 8, ESTÉRIL | LEMGRUBER | 1,25 | 1.000,00 |
| 100. | 150 RL | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM X 100 M | HOSPFLX | 69,00 | 10.350,00 |
| 101. | 50 RL | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM X 100 M | HOSPFLX | 87,10 | 4.355,00 |
| 125. | 200 UND | SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA PLÁSTICA, SISTEMA FECHADO, 500ML | JP | 2,94 | 588,00 |
| 147. | 120 UND | SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA PLÁSTICA, SISTEMA FECHADO, 500ML | JP | 3,05 | 366,00 |
| TOTAL: | | | | | 78.034,32 |

| Item | Quant. Estimada | Descrição | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço (R\$) | Total |
|------|-----------------|--|------------|------------------|-------------|-------|
| 16. | 600 PCT | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES | ANDREONI | 4,86 | 2.916,00 | |
| 19. | 600 PCT | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES. | ANDREONI | 3,24 | 1.944,00 | |
| 24. | 100 UND | CATETER INTRAVENOSO 18 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL | | | 69,00 | |
| 27. | 100 UND | CATETER INTRAVENOSO 24 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL | DESCARPARK | 0,74 | 74,00 | |
| 31. | 700 UND | CATETER PARA OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, TAMANHO APROXIMADO DA EXTENSÃO 2,05M | BIOSANI | 0,68 | 476,00 | |
| 32. | 700 UND | CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO | JP | 2,60 | 1.820,00 | |
| 33. | 192 UND | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.000 ML SISTEMA FECHADO | JP | 3,85 | 739,20 | |
| 35. | 700 BP | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO | JP | 2,128 | 1.489,60 | |
| 39. | 300 UND | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1200ML (FRASCO DE PE DE 1200ML GRADUADO EM ESCALA DE 100ML, TUBO EXTENSOR DE PVC COM RETENTOR GOTEJADOR NA EXTREMIDADE DISTAL E ADAPTADOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PROXIMAL, ALÇA PLÁSTICA PARA MOVIMENTAÇÃO E FIXAÇÃO) | BIOMEDICA | 2,30 | 690,00 | |
| 42. | 3.500 PCT | COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM x 7,50 CM QUANDO FECHADA, 15,0 CM X 30,0 CM QUANDO ABERTA, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES. | ANDREONI | 12,50 | 43.750,00 | |
| 46. | 3.000 UND | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO, ESTÉRIL | DESCARPARK | 0,95 | 2.850,00 | |
| 52. | 300 UND | ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 25 M M, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO | MISSNER | 2,02 | 606,00 | |
| 58. | 144 UND | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL | TECHNOFIO | 3,36 | 483,84 | |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 78.034,32 (SETENTA E OITO MIL TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0237/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI

CNPJ nº: 01.140.868/0001-50

Endereço: RUA JOAO ANTONIO SICOLI, Nº 560 – JD. MARACANA – SÃO JOSE DO RIO PRETO –SP - CEP 15092 - 050

Telefone: (17) 3201-1270

Representada por: DENILSON OLIMPIO

CPF: 118.115.908-37

| Item | Quant. Estimada | Descrição | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|--|------------|------------------|-------------------|
| 4. | 2.000 UND | AGULHA, HIPODÉRMICA,13 X 4,5,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER,PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL,DESCART. | DESCARPACK | 0,0636 | 127,20 |
| 5. | 1.500 UND | AGULHA, HIPODÉRMICA,20 X 5,5,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL,DESCART. | SR | 0,063 | 94,50 |
| 6. | 4.000 UND | AGULHA, HIPODÉRMICA,25 X 7,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL,DESCART. | SOLIDOR | 0,062 | 248,00 |

| | | | | | |
|---------------|-----------|--|-----------|-------|------------------|
| 7. | 4.000 UND | AGULHA, HIPODÉRMICA,25 X 8,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL,DESCART. | SOLIDOR | 0,062 | 248,00 |
| 8. | 4.000 UND | AGULHA, HIPODÉRMICA,30 X 7,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL,DESCART. | SOLIDOR | 0,064 | 256,00 |
| 9. | 3.000 UND | AGULHA, HIPODÉRMICA,30 X 8,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL,DESCART. | SOLIDOR | 0,065 | 195,00 |
| 10. | 6.000 UND | AGULHA, HIPODÉRMICA,40 X 12,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL,DESCART. | SOLIDOR | 0,072 | 432,00 |
| 15. | 600 PCT | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES. | ORTHOCREM | 2,362 | 1.417,20 |
| 17. | 600 PCT | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES. | ORTHOCREM | 4,975 | 2.985,00 |
| 18. | 600 PCT | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES. | ORTHOCREM | 6,467 | 3.880,20 |
| 34. | 192 UND | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO | JP | 1,98 | 380,16 |
| 40. | 350 UND | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMP, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL | VIVA BOX | 3,084 | 1.079,40 |
| 51. | 300 UND | ESPARADRAPO, 10CM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO | CIEX | 5,79 | 1.737,00 |
| 65. | 400 UND | FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 25 MM, 10 M, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO | CIEX | 1,80 | 720,00 |
| 122. | 1.500 UND | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,DESCART,ESTÉRIL | SR | 0,398 | 597,00 |
| 124. | 2.000 UND | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCART,ESTÉRIL | INJEX | 0,14 | 280,00 |
| TOTAL: | | | | | 14.676,66 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.676,66 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam

este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de Agosto de 2020

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um, com início às 19h35min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, e secretariando os trabalhos o vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 01ª Sessão Ordinária, da 01ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, com a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani de Oliveira, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Em continuidade, foram toca-

dos o Hino Brasileiro e o Hino de Serra Negra. Após, foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata/termo da sessão solene de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito, instalação da 18ª Legislatura e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, realizada em 1º de janeiro de 2021, 2) ata da 01ª sessão extraordinária, da 01ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 18 de janeiro de 2021, e 3) ata da 02ª sessão extraordinária, da 01ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 18 de janeiro de 2021. Em continuidade, passou-se ao EXPEDIENTE e à leitura das INDICAÇÕES de nºs 001/2021 a 012/2021, 014/2021 a 050/2021, 056/2021, 059/2021 a 069/2021 e de 075/2021 a 076/2021. PEQUENO EXPEDIENTE: usou(aram) da palavra o(s) vereador(es) Wagner da Silva Del Buono. Após, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de informações de nºs 001/2021 a 003/2021 e 009/2021 a 013/2021. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS: foram lidos, discutidos, votados e aprovados, por unanimidade, os requerimentos de

congratulações e aplausos de nºs 004/2021 a 008/2021 e de 014/2021 a 015/2021. REQUERIMENTOS DE Pesar: foram lidos e deferidos os requerimentos de pesar de nºs 016/2021 a 062/2021. ORADORES: usou(aram) da palavra o(s) vereador(es) Eduardo Aparecido Barbosa e Cesar Augusto Oliveira Borboni. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Ana Bárbara Regiani de Oliveira, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação do(s) projeto(s) constante(s) da pauta. I – Discussão e votação única da moção nº 01/2021, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, propondo consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Irineu Saragiotto. Posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade (10 votos). II – Discussão e votação única da moção nº 02/2021, de autoria do vereador Renato Pinto Giachet-

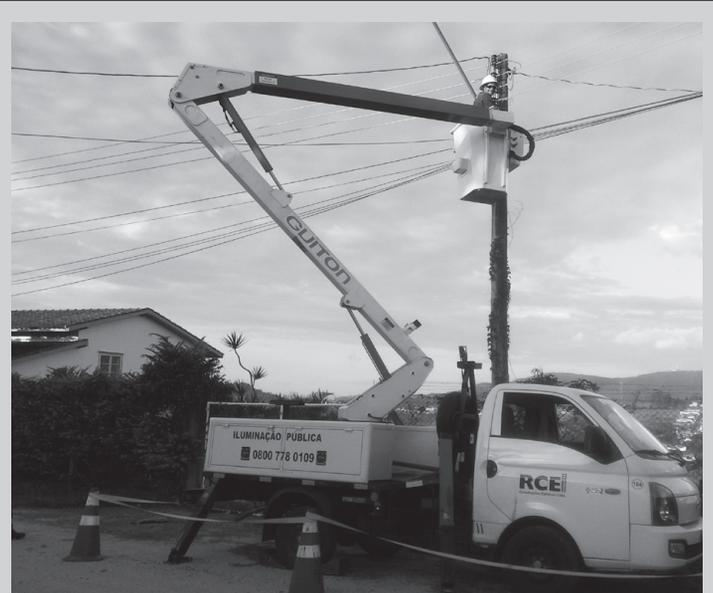
to, propondo “MOÇÃO DE APELO”, na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser encaminhada às autoridades e setores competentes, no sentido de ser diminuída a exigência do tempo militar constante na Lei Federal nº 13954/2019, sugerindo que seja a partir de 20 (vinte) anos de serviço militar e não ter limites quanto ao tempo de averbação de contribuição por outros órgãos. Posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade (10 votos). III – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 02/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 102.205,00 (cento e dois mil, duzentos e cinco reais), que será destinado para a Secretaria de Saúde, para enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19. As despesas geradas com o presente crédito serão suportadas por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2021, motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Relatora Especial designa-

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DA COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra faz saber que, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo de Serra Negra realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 25 de fevereiro de 2021, quinta-feira, às 18h30min, na sede do Poder Legislativo Municipal, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, Serra Negra/SP, quando será avaliado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, referentes ao 3º quadrimestre de 2020.

Serra Negra, 03 de fevereiro de 2021.

CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra



Iluminação Pública - Não fique no escuro!
No caso de lâmpadas queimadas no
perímetro urbano e rural de Serra Negra,
comunique a empresa prestadora de serviço
Renascer Construções Elétricas Eireli.
Telefone: 0800.778.0109 (gratuito)
Atendimento de segunda à quinta-feira:
das 8h às 12h
Às sextas-feiras: das 13h às 17h
E-mail: logitapira@rce-engenharia.com

BALANCETE FINANCEIRO

Município: 7133 - SERRA NEGRA
Poder: LEGISLATIVO
Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

PÁGINA: 1
Exercício: 2020
Mês: 12
Moeda: R\$

| RECEITAS | VALOR | | | DESPESAS | VALOR | | |
|--|---------------------|-------------------|---------------------|--|---------------------|--------------------|---------------------|
| | ANTERIOR | NO MÊS | TOTAL | | ANTERIOR | NO MÊS | TOTAL |
| ORÇAMENTÁRIA | | | | ORÇAMENTÁRIA | | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 01 : LEGISLATIVA | 1.744.876,14 | 363.893,12 | 2.108.769,26 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | | TOTAL | 1.744.876,14 | 363.893,12 | 2.108.769,26 |
| CONSIGNAÇÕES | | | | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F) | 112.834,24 | 15.193,78 | 128.028,02 | CONSIGNAÇÕES | | | |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F) | 80.907,16 | 10.827,46 | 91.734,62 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F) | 102.668,25 | 25.359,77 | 128.028,02 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA (F) | 15.738,51 | 2.891,89 | 18.630,40 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F) | 73.113,43 | 18.621,19 | 91.734,62 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F) | 47.049,49 | 2.187,39 | 49.236,88 | PENSÃO ALIMENTÍCIA (F) | 15.738,51 | 2.891,89 | 18.630,40 |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F) | 2.799,77 | 284,27 | 3.084,04 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F) | 44.132,35 | 5.104,53 | 49.236,88 |
| SUBTOTAL | 259.329,17 | 31.384,79 | 290.713,96 | OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F) | 2.515,50 | 568,54 | 3.084,04 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | | | SUBTOTAL | 238.168,04 | 52.545,92 | 290.713,96 |
| OUTROS DEPÓSITOS (F) | 1.648,01 | 0,00 | 1.648,01 | VALORES RESTITUÍVEIS | | | |
| SUBTOTAL | 1.648,01 | 0,00 | 1.648,01 | OUTROS DEPÓSITOS (F) | 1.648,01 | 0,00 | 1.648,01 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | | | SUBTOTAL | 1.648,01 | 0,00 | 1.648,01 |
| REPASSE RECEBIDO | 2.596.000,00 | 236.000,00 | 2.832.000,00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | | |
| SUBTOTAL | 2.596.000,00 | 236.000,00 | 2.832.000,00 | MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS | 0,00 | 723.230,74 | 723.230,74 |
| TOTAL | 2.856.977,18 | 267.384,79 | 3.124.361,97 | SUBTOTAL | 0,00 | 723.230,74 | 723.230,74 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | RESTOS A PAGAR | | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUBTOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 239.816,05 | 775.776,66 | 1.015.592,71 |
| | | | | SALDO PARA O MÊS SEGUINTE | | | |
| | | | | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 872.284,99 | -872.284,99 | 0,00 |
| | | | | TOTAL | 872.284,99 | -872.284,99 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 2.856.977,18 | 267.384,79 | 3.124.361,97 | TOTAL GERAL | 2.856.977,18 | 267.384,79 | 3.124.361,97 |